

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 21 DE SETEMBRO DE 2026 • 3479 • 05 PÁGINAS

CONCURSO PÚBLICO



MUNICÍPIO DE CASTRO ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO 001/2026
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
PUBLICAÇÃO Nº 007/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal Reinaldo Cardoso, e Autorização de 07 de maio de 2026, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 001/2026

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar o **Caderno de Questões** no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, Prefeitura Municipal Castro Concurso 001/2026, [link](#) Área Restrita do Candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de **22 A 24 de setembro de 2026**. Para protocolar os questionamentos, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal Castro Concurso 001/2026, [link](#) Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Somente serão analisados os recursos com **IDENTIFICAÇÃO CORRETA**. Ou seja, o candidato deverá especificar o caderno de prova; o número da questão; digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, etc.; e enviar. Se necessário, poderá anexar conteúdo em arquivo salvo em formato PDF.

Exemplo Recurso:
Caderno: Selecione na barra o caderno que deseja protocolar recurso (Língua Portuguesa / Matemática / Conhecimentos Gerais / Conhecimentos Específicos);
Questão: Selecione o número da questão que deseja inserir o recurso;
Texto do Recurso: Digite o texto, com argumento, referências, autores, o que julgar necessário para análise da banca.
Escolher um arquivo: Após o envio texto há uma aba para escolher um arquivo, caso considere necessário. Lembrando que, é aceito apenas um arquivo e este deve estar em PDF;
Caso queira protocolar recurso de mais questões, repita o procedimento. Após gerar o protocolo e data de inserção o seu recurso já foi enviado.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 20 de outubro, conforme cronograma do concurso.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Castro, 21 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
21/09/2026 14:29:38

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 14:29:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd412ba78c6b1b>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 20:05:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd412ba78c6b1b>





MUNICÍPIO DE CASTRO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TODAS AS LOCALIDADES																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	B	C	A	B	C	D	D	B	A	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	C	B	C	C	B	A	D	D	D	C	A	D	B	D	D	A	A
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	C	D	C	A	C	C	D	A	C	A	C	C	B	B	D	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	C	A	A	D	C	C	B	D	C	A	A	C	B	A	D	D	A

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9038686613f6a>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 20:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p412ba78c6b1b>



DECRETOS

DECRETO Nº 689/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2023 no cargo de PROFESSOR 40H – ZONA URBANA, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, conforme Requerimento nº 13670/2026 e 26323/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de Professor 40 horas – Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionadas abaixo:

SERVIDOR	LUGAR	CPF	RG	SIMB.
Evellyn Rayssa Santos Marcondes	183º	150.***.***-59	15***.***-4/PR	P1
Brenda Rafaela Solek Bueno	184º	124.***.***-41	15***.***-1/PR	P1
Fabiola Zainedin	185º	042.***.***-52	8***.***-5/PR	P2
Beatriz Varenhold	186º	114.***.***-07	14***.***-2/PR	P1
Rubia Caroline de Lima	187º	089.***.***-96	10.***.***-1/PR	P2
Rosemeri Schneider Pereira	189º	871.***.***-97	5.***.***-3/PR	P1
Gabriela de Castro	190º	128.***.***-40	-	P2
Ana Julia de Almeida Silva	192º	125.***.***-60	15.***.***-3/PR	P1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
21/09/2026 17:22:51

DECRETO Nº 691/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Ofício nº 13/2026 do Conselho de Alimentação Escolar de Castro, resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro do Conselho de Alimentação Escolar de Castro – CAE, gestão 2025/2028, conforme segue:

1. Segmento: Pais de Alunos

Titular: Tangleise Santos Gomes – CPF 112.***.***-**
Suplente: Priscila Oberek Gomes – CPF 082.***.***-**

4. Sociedade Civil Organizada:

Titular: Deamiro Mara – CPF 374.***.***-**
Suplente: Josilma de Fátima Silva Santos Ortiz – CPF 009.***.***-**

Titular: Rita de Cássia Goltz – CPF 619.***.***-**
Suplente: Vilma Southier Smith – CPF 297.***.***-**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
21/09/2026 17:21:13

PORTARIAS

PORTARIA Nº 254/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada as servidoras municipais abaixo indicadas,

lotadas na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	REQUERIMENTO
ROSIVANI COSTA ALMEIDA	763420-0	21/09/2026 a 20/11/2026	33921/2026
JULLYARA DA SILVA RIBEIRO	8503893-0	02/09/2026 a 01/11/2026	36123/2026

Art. 2º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	REQUERIMENTO
VANDERLEIA FATIMA MULLER	26000-1	01/09/2026 A 31/10/2026	37173/2026

Art. 3º A licença especial remunerada será usufruída no período vespertino, sendo 50% (cinquenta por cento) jornada de trabalho, conforme disposto no Art. 5.º da Lei Complementar nº 51/2016 que altera as disposições do Art. 95 da Lei Complementar nº 13/2007

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
21/09/2026 17:23:56

PORTARIA Nº 255/2026

PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada aos servidores municipais abaixo indicados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Eliane Rodrigues	15750-0/1	11/08/2026 a 10/11/2026
Mylhena Kimieski da Luz	893013-0	10/10/2026 a 09/12/2026
Joelma Aparecida Carneiro	27065-0/1	04/09/2026 a 03/10/2026
Rosenilda Aparecida de Souza	28622-0	03/09/2026 a 02/10/2026

Art. 2º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Cleri Rocher Pereira	489255-0	08/09/2026 a 07/12/2026

Art. 3º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor municipal abaixo indicado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Sidney Brandth de Lara	28312-0	01/09/2026 a 31/10/2026

Art. 4º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Rosi Leia Laroça dos Santos	490962-0	10/09/2026 a 09/10/2026

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
21/09/2026 17:24:33

PORTARIA Nº 256/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, e as disposições do Decreto nº 053/2019, resolve:

Art. 1º - REGULARIZAR licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos, a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Ana Lucia Silva Fietkoski	766585-0	SME	11/06/2026 a 06/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
21/09/2026 17:20:57

PORTARIA Nº 257/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Ofício nº 08/2026 da Comissão de Processo Administrativo nº 20/2025, instaurado pela Portaria nº 139/2026, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de setembro de 2026, o prazo do Processo Administrativo nº 20/2025, para que os trabalhos da comissão possam ser concluídos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
21/09/2026 17:15:54

PORTARIA Nº 258/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Ofício nº 07/2026 da Comissão de Processo Administrativo nº 01/2026, instaurado pela Portaria nº 12/2026, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR por 60(sessenta) dias, a partir de 30 de setembro de 2026, o prazo do Processo Administrativo nº 01/2026, para que os trabalhos da comissão possam ser concluídos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
21/09/2026 17:16:10

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2026
PE: 099/2026

DATA DO CONTRATO: 17 DE SETEMBRO DE 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALEL, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2026, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº

369.***PR, CPF/MF Nº 005.***.***.**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CENTRO CASTRO PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO: SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/CPF SOB O Nº 07.894.866/0003-02, COM SEDE NO(A) RUA CORONEL CARLOS MAFRA Nº 39, BAIRRO CENTRO, CIDADE GUARATUBA PR CEP 83.280-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR CARLA RENATA LINHARES DE LARA SCHIMANESKI, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 035.***.***.**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6.0**.*-0, RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A) RUA JOSÉ CLEMENTE PEREIRA Nº 1777, BAIRRO BOA VISTA, CIDADE PONTA GROSSA PR CEP 84.070-195.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 70 PASSAGEIROS, CARACTERIZADO COMO TRENZINHO DE NATAL, COM MOTORISTA E MONITORES, ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, PARA AS COMEMORAÇÕES DO 6º FANTÁSTICO NATAL DE CASTRO, DE 29 DE NOVEMBRO A 23 DE DEZEMBRO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. COM O LOTE I.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto será de 29 de novembro e 23 de dezembro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 099/2026 Processo Digital nº 31162/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 70 PASSAGEIROS, CARACTERIZADO COMO TRENZINHO DE NATAL, COM MOTORISTA E MONITORES, ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, PARA AS COMEMORAÇÕES DO 6º FANTÁSTICO NATAL DE CASTRO, DE 29 DE NOVEMBRO A 23 DE DEZEMBRO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA Com o lote I	07.894.866/0003-02	R\$ 122.500,00

Valor Total: R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Castro, 17 de setembro de 2026.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2026
PROCESSO DIGITAL: 33.268/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIZABETH MACEDO KUGLER - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

EMIÇÃO: 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2026.

VALOR MÁXIMO: R\$ 200.552,80 (duzentos mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site <https://bllcompras.com>, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: 2122-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 17:15:40:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd412ba78c6b1b>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 17:15:40:00:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd412ba78c6b1b>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 17:16:10:00:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd412ba78c6b1b>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 20:05:03:00:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd412ba78c6b1b>



5048 – e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br / licitacao.castro@gmail.com

Castro, 21 de setembro de 2026.

PAULINE FLORES
Pregoeira

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **AGRO LACTUS VGO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.916.842/0001-66, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no **Processo Digital nº 40663/2026** e no **Memorando nº 133/2026, referente empenho nº 10300/2026 ordem de compra nº 4857/2026** da Secretaria Municipal de Agricultura, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 09 de setembro de 2026.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO FILHO
Matrícula: 8464774
18/09/2026 10:27:49
Assinatura digital avançada.

Reinaldo Cardoso Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E COLETIVOS DE POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS QUE COMPORÃO O CONSELHO
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - BIÊNIO 2026-2028

A Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 003/2026 do COMPIR e atualizada sob Resolução nº 07/2026, realizou Assembleia Eleitoral com a participação das OSC e Coletivos de Comunidades Tradicionais habilitados para composição os representantes da Sociedade Civil, atendendo aos prazos estabelecidos no Regulamento, torna pública a classificação das entidades em ordem decrescente, eleitas para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

SEGMENTO – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
1º Titular	Associação das Comunidades Quilombolas de Castro e Adjacências
2º Titular	Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais

SEGMENTO – RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA	
1º Titular	Coletivo Centro Cultural de Umbanda Povo Cigano do Oriente

SEGMENTO – COMUNIDADES CIGANAS	
1º Titular	Comunidade Cigana Kalon de Castro

SEGMENTO – COMUNIDADE INDÍGENAS	
1º Titular	Coletivo Yvy Iporã

SEGMENTO – COMUNIDADES REMANESCENTES QUILOMBOLAS	
1º Titular	Comunidade Quilombola Mamãs
2º Titular	Comunidade Quilombola Limitão
3º Titular	Comunidade Quilombola Serra do Apon
4º Titular	Comunidade Quilombola Família Xavier

Castro, 21 de setembro de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL DO COMPIR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

RESULTADO DA DESCLASSIFICAÇÃO DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DO EDITAL

I.- Em atenção ao Item 13. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO, do Edital nº 001/2026, conforme subitem:

13.1 Os candidatos beneficiários que deixarem de cumprir quaisquer requisitos estabelecidos neste Edital e/ou na Lei nº 4.328/2026 terão o benefício cancelado a qualquer tempo, dentre os quais:

d) O beneficiário apresentar frequência escolar inferior a 75%;

f) Deixar de cumprir quaisquer dos requisitos dispostos na Lei nº 4.328/2026 e neste Edital.

E também, ao Item. 14. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE BENEFICIÁRIO, conforme o subitem:

14.1.1. Manter matrícula ativa e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas do curso informado.

14.1.2. Apresentar quatro comprovantes de frequência, exclusivamente, por meio de protocolo digital, nas seguintes datas:

1ª apresentação	14/09 a 20/09/2026
2ª apresentação	16/11 a 22/11/2026
3ª apresentação	15/02 a 19/02/2027
4ª apresentação	12/04 a 18/04/2027

	Nome	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
1	ALEXSANDRO RAMALHO	NÃO APRESENTOU 1º COMPROVATE DE FREQUÊNCIA
2	GABRIELLY SANTOS MENDES	NÃO APRESENTOU 1º COMPROVATE DE FREQUÊNCIA
3	GUILHERME DA APARECIDA SILVA SANTOS	NÃO APRESENTOU 1º COMPROVATE DE FREQUÊNCIA
4	ISABELLA FRANCO MACHADO	NÃO APRESENTOU 1º COMPROVATE DE FREQUÊNCIA
5	JULIA DANIELLY HYKAVEY DA SILVA	NÃO APRESENTOU 1º COMPROVATE DE FREQUÊNCIA
6	KETELY MONTEIRO DA SILVA	NÃO APRESENTOU 1º COMPROVATE DE FREQUÊNCIA
7	LUIZ FERNANDO BIASSIO DA SILVA	NÃO APRESENTOU 1º COMPROVATE DE FREQUÊNCIA
8	MANUELLE MENDES	NÃO APRESENTOU 1º COMPROVATE DE FREQUÊNCIA
9	NATALIA CARNEIRO CROPOLATO	NÃO APRESENTOU 1º COMPROVATE DE FREQUÊNCIA
10	VICTORIA ELUISY MENDES RAMOS	NÃO APRESENTOU 1º COMPROVATE DE FREQUÊNCIA
11	YASMIM LINO DA SILVA	NÃO APRESENTOU 1º COMPROVATE DE FREQUÊNCIA

Castro, 21 de setembro de 2026.

Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Auxílio Transporte

Assinado eletronicamente por:
THIAGO LEANDRO
ALBUQUERQUE
Matrícula: 566365
21/09/2026 20:05:39
Assinatura digital avançada.